



## SOLICITAÇÃO

A empresa **NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, vem por meio deste, fazer o requerimento do aditivo do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação de Multimídia com o reajuste previsto no contrato (IGP-M), deste modo, o valor do serviço no ano de 2023 será de R\$703,48 (setecentos e três reais e quarenta e oito centavos) mensais.

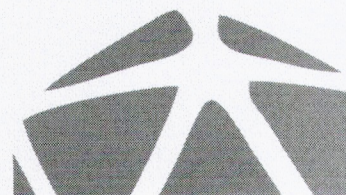
São Francisco de Assis, 24 de janeiro de 2023

*P. P. Amábressa Velasques*  
**Netsky Provedor de Internet Ltda**

**CNPJ: 08.170.172.0001-15**

NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA  
CNPJ: 08.170.172/0001-15  
São Francisco de Assis-RS

0800.642.1631 | (55) 3252.1631 | (55) 3252.1064  
Borges de Medeiros, 812 - Centro  
São Francisco de Assis - RS - Brasil - CEP 97.610-000  
[www.netsky.com.br](http://www.netsky.com.br)





## CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

25/01/2022

a 25/01/2022

São Fco. Assis Francieli Salgado  
Servidor Responsável

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

Pelo presente aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua 13 de Janeiro 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representada neste ato pelo Presidente, Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa Netsky Provedor de Internet LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.172/0001-15, situada à Rua Borges de Medeiros, nº 812, centro, em São Francisco de Assis/RS, representada neste ato pela **Sra. Cleusa Itamar Rodrigues**, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços já existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** com o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, o valor global deste aditivo é de R\$ 8.441,75 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** o contrato será prorrogado por mais doze meses, portanto seu término passará a ser em **28 de janeiro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.9.0.39.01.00.00.00 (Assinaturas de periódicos e anuidades).

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE:** o presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.

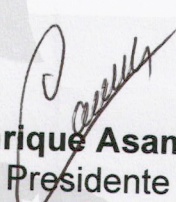


**CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

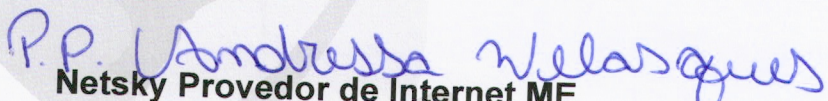
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis, 24 de janeiro de 2023.

Contratante

  
**Ver. Vasco Henrique Asambuja de Carvalho**  
Presidente

Contratada

  
**Netsky Provedor de Internet ME**

**Cleusa Itamar Rodrigues**

NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 08.170.172/0001-15

São Francisco de Assis-RS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO JOSÉ  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO JOSÉ**  
**Fernanda Isabel Wissel - Tabeliã**

|                              |                |            |            |
|------------------------------|----------------|------------|------------|
| Espécie: Procuração          | Página: 1 de 4 |            |            |
| Protocolo: 60.596 20/07/2022 | 1º TRASLADO    | Livro: 613 | Folha: 100 |

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**, na forma abaixo:

**SAIBAM** todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Tabelionato de Notas, compareceu como **OUTORGANTE**: **NETSKY PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.170.172/0001-15, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 812, sala 1, Centro, São Francisco de Assis/RS, neste ato representada por seus **SÓCIOS ADMINISTRADORES**: **MARCELO ODIR PANASSOL**, analista de sistemas, nascido em 14/08/1973, portador da carteira nacional de habilitação nº 01420372851 DETRAN/RS, emitida em 14/10/2020, inscrito no CPF/MF sob nº 574.530.980-68, e sua esposa **CLEUSA ITAMAR RODRIGUES**, administradora de empresas, nascida em 05/02/1971, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05013335590 DETRAN/RS, emitida em 18/12/2019, inscrita no CPF/MF sob nº 574.453.380-04, brasileiros, que se declaram casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Sarmiento, nº 120, Apto. 1006, Kobrasol, São José/SC, nos termos da Alteração com Consolidação Contratual e da 6º Alteração Contratual, firmados em 12/01/2021 e 11/08/2021, e devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCISRS, em 26/01/2021 e 19/08/2021, sob nº 7532514 e 7832695, da que declaram sob pena de responsabilidade civil e penal ser a última alteração contratual. Os representantes da outorgante foram identificados como sendo os próprios ante os documentos de identidade expedidos pela autoridade competente e que foram apresentados, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e consideram-se plenamente capazes, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pelos representantes da outorgante foi dito que por este público instrumento nomeiam e constituem sua **PROCURADORA**: **ANDRESSA MARIA CAVALLI VELASQUES**, brasileira, divorciada, secretária, nascida em 20/02/1996, portadora do documento de identificação nº 3112120005, SSP/RS/SC, emitido em 28/05/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 036.993.710-42, residente e domiciliada na Rua Treze de Janeiro, nº 1530, Apto. 01, Centro, São Francisco de Assis/RS, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da sociedade empresaria do outorgante, **podendo praticar somente os atos compreendidos nos limites do contrato social** podendo para tanto: a) representá-la



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO JOSÉ  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO JOSÉ**  
*Fernanda Isabel Wissel - Tabeliã*

|                              |             |            |                |
|------------------------------|-------------|------------|----------------|
| Espécie: Procuração          |             |            | Página: 2 de 4 |
| Protocolo: 60.596 20/07/2022 | 1º TRASLADO | Livro: 613 | Folha: 100v    |

junto aos estabelecimentos bancários e/ou associação de créditos especialmente ao **Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S.A, Banco Santander Meridional S.A, HSBC Bank Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banco Bradesco S.A. e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Jaguari e Zona da Mata - SICREDI VALE DO JAGUARI E ZONA DA MATA RS/MG**, podendo para dito procurador, abrir, movimentar, e encerrar contas correntes, inclusive de cheque especial e mediante uso do cartão eletrônico, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de conta e talões de cheque, emitir, assinar, endossar cheques, efetuar transferências, pagamentos por qualquer meio (ou somente por meio eletrônico), receber todas e quaisquer impôntancias devidas ou destinadas ao outorgante independente de sua origem ou procedência, fazer aplicações no mercado financeiro, receber juros e correção monetária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; cadastrar e/ou alterar senhas, inclusive para acesso a pagamento e transferências via internet; atualizar cadastros, fazer declarações; **b)** admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e Previdência Social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; **c)** representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-la as que lhe forem movidas, usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 CPC) bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; **d)** comprar e vender produtos e serviços atinentes ao seu ramo de negócios, podendo combinar preços, prazos e demais condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; **e)** representá-lo junto a Secretária da Receita Federal do Brasil e Previdência Social; em quaisquer de suas Superintendências, Agências, Postos, Procuradorias e demais órgãos direta ou indiretamente a ela ligadas, podendo tratar de todos os negócios e assuntos de seu interesse, para requerer senha do contribuinte na pessoa física ou jurídica, baixa de empresa, requerer certidões da RFB, solicitar parcelamentos de débitos, restituição, ressarcimento e compensação de tributos, retificação, cancelamento e cópias de DARFs (REDARF), assinar quaisquer declarações, proceder a inscrição, alteração no Cadastro Geral de Contribuintes, bem como obter qualquer informação sobre restituição e situação cadastral e fiscal, podendo requerer, promover e assinar o que julgar necessário,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO JOSÉ  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO JOSÉ**  
*Fernanda Isabel Wissel - Tabeliã*

|                              |             |            |                |
|------------------------------|-------------|------------|----------------|
| Espécie: Procuração          |             |            | Página: 3 de 4 |
| Protocolo: 60.596 20/07/2022 | 1º TRASLADO | Livro: 613 | Folha: 101     |

inclusive os respectivos instrumentos; confessar e/ou reconhecer os débitos assim apurados; concordar com cláusulas e condições, inclusive relativas a formas de pagamentos; se necessário, indicar o estabelecimento bancário em que o outorgante mantém conta corrente e na qual possam ser efetuados débitos das respectivas parcelas nos seus vencimentos; **f)** representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, bem como perante as suas fiscalizações, Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registro; Correio e Telégrafos, Industria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da sociedade outorgante; **g)** podendo ainda, fazer e assinar sua declaração do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores, postais, encomendas, reembolos, podendo, enfim, praticar tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

**SUBSTABELECIMENTO:** Fica vedado o substabelecimento da presente procuração.

**VIGÊNCIA:** A presente procuração terá validade de 02 (dois) anos, a contar da sua lavratura. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração na seguintes ocasiões: **I)** pela revogação ou pela renúncia; **II)** pela morte ou interdição de uma das partes; **III)** pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e **IV)** por término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do Art. 682 do Código Civil.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente instrumento é celebrado em observância a minuta apresentada. As partes declaram sob pena de responsabilidade civil e penal que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. As informações sobre a qualificação pessoal da procuradora foram fornecidas pelos representantes do outorgante que assumem a responsabilidade pela sua correção e veracidade. Os representantes do outorgante declaram que não se enquadram na condição de pessoas expostas politicamente, bem como, familiares, estreitos colaboradores ou pessoa jurídica vinculada a pessoa exposta politicamente, para fins do disposto no Provimento nº 88/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE SÃO JOSÉ  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO JOSÉ**  
*Fernanda Isabel Wissel - Tabeliã*

|                                     |                    |                   |                    |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| Espécie: Procuração                 |                    |                   | Página: 4 de 4     |
| Protocolo: <b>60.596 20/07/2022</b> | <b>1º TRASLADO</b> | Livro: <b>613</b> | Folha: <b>101v</b> |

assinatura. Os documentos utilizados para prática deste ato encontram-se arquivados em meio físico e digital. Assim o disseram e outorgaram, solicitaram a lavratura deste instrumento o qual leram, aceitaram e assinaram. Eu, Julia Maria Guimarães, Escrevente, solicitei a digitação, conferi, subscrevo e dou fé de que estão sendo cumpridas todas as exigências necessárias para a validade deste ato, sendo dispensadas as testemunhas pois a parte identificou-se por documento oficial. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 63,33; Selo de 1 ato (GKH14330-5OL3): R\$ 3,11=R\$ 66,44. São José, 22 de julho de 2022. ASSINADOS: Representante da Outorgante MARCELO ODIR PANASSOL, Representante da Outorgante CLEUSA ITAMAR RODRIGUES, Escrevente Notarial - JULIA MARIA GUIMARÃES. Confere com o Original no referido Livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

São José, 22 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:  
JULIA MARIA GUIMARAES  
CPF: 086.808.199-05  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 22/07/2022 16:35:59 -03:00

JULIA MARIA GUIMARÃES  
Escrevente  Colégio Notarial do Brasil



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal

**GKH14330-5OL3**

Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)